



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

SEM EFEITO
SEM EFEITO

FL 1892
RB 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEDPcD n° 60/2017

PREGÃO ELETRÔNICO C.G. n° 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDPcD n° 002/2018

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada(o) pelo(a) Senhor(a) Antonio Rudnei Denardi, Chefe de Gabinete, RG n° 11.515.842-X e CPF n° 013.076.438-84, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n° 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual n° 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS de apoio institucional a programas e projetos para inclusão da pessoa com deficiência, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de prestação de serviços de apoio institucional a programas e projetos para inclusão da pessoa com deficiência, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE 7 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO				
ITEM	IDENT.	DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS POR EVENTO	UNIDADE DE MEDIDA	MAXIMA POR ANO
7.1	Água mineral 300 ml	Água sem gás em copos	Copo	5.000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEMPRE FEITO~~
~~SEMPRE FEITO~~

FL 1893
RB 9

7.2	Água mineral garrafão, refrigerado	Água Mineral em Garrafão 20 litros com Bebedouro Refrigerado	Garrafão 20 litros	100
7.3	Almoço/Jantar a "La carte"	Na capital e Região Metropolitana	por pessoa	1.500
7.4	Almoço "Buffet" Fora de Ambiente Hoteleiro Interior	Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada fria, 02 tipos de prato quente (peixe ou aves/carne), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 03 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes e etc.), café, chá, 02 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 lighth), água mineral (com e sem gás).	por pessoa	1.500
7.5	WELCOME COFFEE	Café, leite, 2 tipos de sucos, chocolate e chás variados, água mineral com e sem gás, pão de queijo, mini croissants, frios (presunto e queijo, queijo), 1 tipo de sanduiche e tipo de bolo	por pessoa	3.000
7.6	CAFÉ DA MANHÃ	café, leite, 2 tipos de sucos, chocolate e chás variados, água mineral com e sem gás, pão de queijo, mini croissants, frios (presunto e queijo, queijo), 2 tipo de sanduiches, 2 tipos de bolos e salada de frutas, iogurtes variados, 4 tipos de pães variados.	por pessoa	2.000

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

FL 1899
RB 7

7.7	Coffee break - tipo 1	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas - Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais (sendo um sem açúcar), três tipos de refrigerantes (sendo um sem açúcar). Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds.	por pessoa	5.000
7.8	Coffee break - tipo 2	Cardápio mínimo: 06 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas - Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais (sendo um sem açúcar), 2 tipos de refrigerantes (sendo um sem açúcar). Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds.	por pessoa	5.000
7.9	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados	unidade	100

3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

FL 1895
RB 1

7.10	Coquetel	Água com e sem gás, 4 tipos de suco natural, 4 tipos de refrigerantes, coquetel de frutas sem álcool, 10 tipos de salgados e 6 tipos de canapés – até 500 pessoas	por pessoa	2000
7.11	Brunch	Composto de no mínimo: 03 tipos de pães, 04 opções de frios, 03 opções de queijos, 02 opções de saladas, 02 petit fours, 01 bolo, cereais, patês, geleias, frutas da estação e/ou salada de frutas. Pratos quentes: 01 torta salgada e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 01 opção de torta: mousse de chocolate ou limão. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (-louça - pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds).	por pessoa	1000
7.12	KIT LANCHE	Deverá ter a seguinte composição: 1(um) suco 200ml, 1 (um) sanduíche de queijo com peito de peru/ e ou presunto e queijo, 1 (uma) fruta, guardanapo, 1 chocolate	Unidade	5000

b

Almeida

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

SEM EFEITO
SEM EFEITO

FL 1896
RB 9

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura (m) como ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001.

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa Triatis Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.787.927/0001-41, estabelecida na Rua Luis Gois, 1439, Mirandópolis, São Paulo, SP, CEP 04137-050, Telefone (11) 3484-8493, e-mail sac@triatris.com.br.

3.2. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

3.2.1. Una Marketing de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.672/0001-23, estabelecida na Alameda Campinas, 802, Conjunto 61, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01404-001, Telefone (11) 3062-3370 e e-mail fabiola@unaeventos.com.br / fabricio@unaeventos.com.br.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 7 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO						
ITEM	IDENT.	DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS POR EVENTO	UNIDADE DE MEDIDA	MAXIMA POR ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

FL 1897
RB 9

7.1	Água mineral 300 ml	Água sem gás em copos	Copo	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
7.2	Água mineral garrafão, refrigerado	Água Mineral em Garrafão 20 litros com Bebedouro Refrigerado	Garrafão 20 litros	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
7.3	Almoço/Jantar a "La carte"	Na capital e Região Metropolitana	por pessoa	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
7.4	Almoço "Buffet" Fora de Ambiente Hoteleiro Interior	Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada fria, 02 tipos de prato quente (peixe ou aves/carne), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 03 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes e etc.), café, chá, 02 tipos de suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 lighth), água mineral (com e sem gás).	por pessoa	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
7.5	WELCOME COFFEE	Café, leite, 2 tipos de sucos, chocolate e chás variados, água mineral com e sem gás, pão de queijo, mini croissants, frios (presunto e queijo, queijo), 1 tipo de sanduíche e tipo de bolo	por pessoa	3.000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00

6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

FL 1898

RB 9

7.6	CAFÉ DA MANHÃ	Café, leite, 2 tipos de sucos, chocolate e chás variados, água mineral com e sem gás, pão de queijo, mini croissants, frios (presunto e queijo, queijo), 2 tipos de sanduiches, 2 tipos de bolos e salada de frutas, iogurtes variados, 4 tipos de pães variados.	por pessoa	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
7.7	Coffee break – tipo 1	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas - Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais (sendo um sem açúcar), três tipos de refrigerantes (sendo um sem açúcar). Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds.	por pessoa	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

FL 1899

RB 9

7.8	Coffee break - tipo 2	Cardápio mínimo: 06 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas - Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais (sendo um sem açúcar), 2 tipos de refrigerantes (sendo um sem açúcar). Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds.	por pessoa	5.000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
7.9	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados	unidade	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7.10	Coquetel	Água com e sem gás, 4 tipos de suco natural, 4 tipos de refrigerantes, coquetel de frutas sem álcool, 10 tipos de salgados e 6 tipos de canapés - até 500 pessoas	por pessoa	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

~~SEM EFEITO~~
~~SEM EFEITO~~

FL 1900
RB 9

7.11	Brunch	Composto de no mínimo: 03 tipos de pães, 04 opções de frios, 03 opções de queijos, 02 opções de saladas, 02 petit fours, 01 bolo, cereais, patês, geleias, frutas da estação e/ou salada de frutas. Pratos quentes: 01 torta salgada e/ou quiche, 01 carne, 01 massa, 01 peixe, bebidas: 02 opções de sucos naturais, 02 sabores de iogurte, água, leite, café, chá e chocolate quente, 01 opção de torta: mousse de chocolate ou limão. Uma hora de duração. Com todos os materiais necessários (-louça -pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds).	por pessoa	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
7.12	KIT LANCHE	Deverá ter a seguinte a composição: 1(um) suco 200ml, 1 (um) sanduiche de queijo com peito de peru/ e ou presunto e queijo, 1 (uma) fruta, guardanapo, 1 chocolate	Unidade	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 533.000,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

SEM EFEITO
SEM EFEITO

FL 1901

RB 0

fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

SEM 89
SEM EFETIVO

FL 1906
RB 0

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

SEM EFEITO
SEM EFEITO

FL 1903
RB 0

certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. Da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

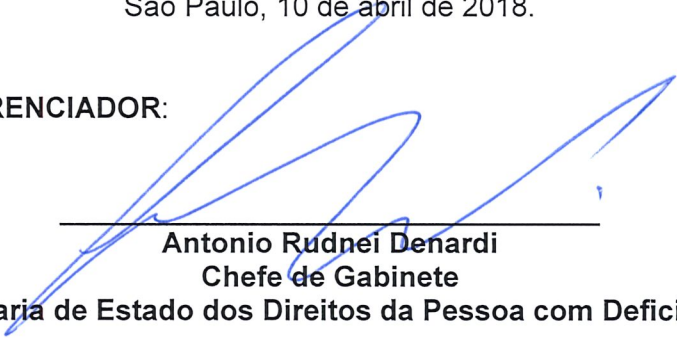
1801
SEM EFEITO

FL 1904
RB 0

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:



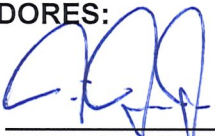
Antonio Rudnei Denardi
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PELA DETENTORA:



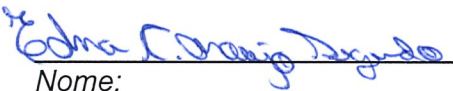
Ioulia Felix
Sócia Administradora
Triatis Serviços Ltda. - ME

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

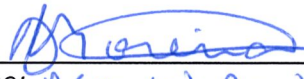


Fabrício Guimarães Julião
Sócio Administrador
Una Marketing de Eventos Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome: **Edna C. Araújo**
RG: **281102090**
CPF: **29444676897**



Nome: **NEIVALDA XAVIER MARTINS**
RG: **42.898.394-7**
CPF: **352.442.068-00**